



NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO - CRI

Nome: _____, RG: _____

CNS: _____, N° Prontuário: _____,

O CRI é um serviço público ambulatorial que visa a reabilitação funcional dos idosos buscando preservar a autonomia e a independência para melhorar a sua qualidade de vida. Para tanto, destacamos que a presença de um acompanhante é fundamental para receber orientações e auxiliar no tratamento do paciente.

Planejamos um acompanhamento intensivo neste serviço em média 6 meses. Todo idoso acompanhado pelo CRI continua sob responsabilidade da Unidade Básica de Saúde que o encaminhou, mesmo durante o tratamento. No momento da alta do CRI o paciente será reencaminhado à Unidade Básica de Saúde de origem onde continuará sendo atendido.

O idoso será atendido por todas as especialidades que oferecemos, sendo elas: geriatria, enfermagem, nutrição, serviço social, fisioterapia, fonoaudiologia e acupuntura (as três últimas conforme indicação).

É importante que o idoso, familiar ou responsável tenha conhecimento das Normas de Funcionamento do CRI:

- 1) **Caso não possa comparecer aos atendimentos previamente agendados, avisar com antecedência;**
- 2) **Se houver três faltas consecutivas sem justificativa o idoso será desligado do serviço;**
- 3) **Se houver um total de cinco faltas justificadas, consecutivas ou não, o idoso será desligado do serviço (exceto por intercorrências: tais como quedas, acidentes, internações);**
- 4) **É importante comparecer aos atendimentos chegando sempre com 15 minutos de antecedência do horário agendado, para verificação dos sinais vitais.**
- 5) **Comparecer ao serviço sempre munido do cartão de agendamento de consultas;**
- 6) **A tolerância máxima permitida para os atrasos nas consultas é de 1/3 do horário do atendimento.**

Declaro estar ciente de ter entendido o conteúdo do presente documento.

Campinas, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL / EQUIPE